



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de assistência Social e da Família**



**Conselho Municipal dos Direitos**  
**Da Criança e do Adolescente**

Ofício nº 096/CMDCA /2024

Porto Velho, 27 de novembro de 2024

Ilmo. Senhor

**JUCIMAR MORAES**

Chefe da Assessoria Técnica-SEMASF

**Assunto:** Relatório de Gestão CMDCA-2024

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos para conhecimento o Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, referente ao ano de 2024.

Atenciosamente,

**Adriana Pinheiro de Jesus**  
Secretária/CMDCA

**Jeffesson Ryan Ferreira da Silva**  
Presidente/CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA  
CMDCA



## RELATÓRIO DE GESTÃO ANO 2024

### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

**Denominação completa:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Denominação abreviada:** CMDCA

**Telefones contato:** (69) 98473-4098 3901 6153

**Endereço:** Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças

**Endereço eletrônico:** cmdcapvh@yahoo.com

**Cidade:** Porto Velho-RO

**Responsável pela elaboração do Relatório:** Adriana Pinheiro de Jesus

### ATOS NORMATIVOS DE CRIAÇÃO:

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho é órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e possui regulamentação pela Lei Complementar nº510 de 26 de dezembro de 2013 e 575/2015;
- O CMDCA é um órgão permanente, deliberativo e controlador da política de atenção à criança e ao adolescente, instituído em 1991, atualmente regulamentado pela Lei Municipal nº. [REDACTED] (Lei de criação do CMDCA-ro) e amparado pela Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA**  
**CMDCA**

### 1 – APRESENTAÇÃO

• O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho é órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e possui regulamentação pela Lei Complementar nº510 de 26 de dezembro de 2013 e 575/2015;

### 2-DA ESTRUTURA

A Estrutura Organizacional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituída de:

- I – Presidência
- II - Vice- Presidência;
- III - Plenário;
- IV - Secretaria Executiva.

### 3- DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O CMDCA é composto por SETE membros titulares e SETE (NUMEROS de membros) suplentes, observada a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

**A função de membro do Conselho não será remunerada direta ou indiretamente pelo Município, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado.**

#### COMPOSIÇÃO DO CMDCA

de acordo com a resolução nº272 de 203 de outubro de 2024 dispõe a prorrogação do mandato do cmdca.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	NOME
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- <b>SEMASF</b>	Claudinaldo Leão da Rocha - <b>Titular</b>
	Ana Karla da Silva Feitosa – <b>Suplente</b>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo- <b>SEMDESTUR</b>	Irene Domingues do Amaral Frey– <b>Titular</b>
	Iransy Freitas França– <b>Suplente</b>
Secretaria Municipal de Educação- <b>SEMED</b>	Edelcilene Lima Souza Coelho– <b>Titular</b>
	Rayson Correia Maruques – <b>Suplente</b>
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- <b>SEMES</b>	Jeffeson Ryan Ferreira da Silva de Sena – <b>Titular</b>
	Isa Batista Dias– <b>Suplente</b>
Secretaria Municipal de Fazenda- <b>SEMFAZ</b>	Aline Magalhães de Carvalho – <b>Titular</b>
	Sidnei Ferreira Junior– <b>Suplente</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA**  
**CMDCA**

Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA	Marinete da Conceição da Silva – <b>Titular</b>
	Rosimari de Sousa Garcia – <b>Suplente</b>
<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>NOME</b>
<b>ARQUIDIOCESE</b>	Deivisson Gonçalves de Souza – <b>Titular</b>
	Luciana Ribeiro Bastos de Sousa Rebouças - <b>Suplente</b>
<b>CLUBE SHOTOKAN</b>	Erivelto Almeida Duarte– <b>Titular</b>
	Paulo Sergio Mendes - <b>Suplente</b>
<b>CESMAZZA</b>	Maria Gorete Mendes dos Santos - <b>Titular</b>
	Ângela Francisca de Souza Lemos - <b>Suplente</b>
<b>CRESS</b>	Ana Paula Antunes Ramos – <b>Titular</b>
	Solange dos Santos Ferreira Alves – <b>Suplente</b>
<b>AMA</b>	Nilza Maria Ferreira da Silva – <b>Titular</b>
	Renata Capote Vieira – <b>Suplente</b>
<b>CARITAS</b>	Óscar Aníbal Najari Morales – <b>Titular</b>
	Alexandre Gracia Duarte – <b>Suplente</b>
<b>LAR FABIANO DE CRISTO</b>	Marcia Regina Pini – <b>Titular</b>
	Cristiane Costa da Fonseca – <b>Suplente</b>

#### 4-DA SECRETARIA EXECUTIVA

A Secretária Executiva é órgão de apoio administrativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho CMDCA-PVH, diretamente subordinado à Presidência e a Plenária para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

<b>Secretaria Executiva:</b>
<b>Nome:</b> Adriana Pinheiro de Jesus

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA**  
**CMDCA**

**5-DA MESA DIRETORA:**

A Mesa Diretora, paritária e de natureza Colegiada, terá um mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução por igual período e será composta por:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- 1º Secretário;
- IV- 2º Secretário.

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2022/2024**

Conforme Resolução CMDCA Nº 256 de 08/02/2024

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>
Presidente	<b>Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena</b> (Representante Governamental)	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- <b>SEMES</b>
Vice-Presidente	<b>Nilza Maria Ferreira da Silva</b> (Representante da Sociedade Civil)	Associação de Pais e Amigos do Autista - <b>AMA</b>
1ª Secretária	<b>Sefra Maria Barros</b> (Representante Governamental)	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - <b>SEMASF</b>
2º Secretária	<b>Erivelto Almeida Duarte</b> (Representante da Sociedade Civil)	Clube SHOTOKAN

A Presidência e a Vice-Presidência do CMDCA, serão exercidas por conselheiros eleitos em reunião plenária, com alternância do Poder Público Municipal e das entidades civis na Presidência e Vice-Presidência em cada mandato, sendo permitida uma única recondução

**6-DAS COMISSÕES TEMÁTICAS**

Integram a estrutura do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Porto Velho CMDCA -PVH, as Comissões Temáticas de caráter permanente e os Grupos de Trabalho de caráter eventual.

§ 1º As Comissões Temáticas e o Grupo de Trabalho, subsidiarão as deliberações da Plenária e as da Mesa Diretora.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA**  
**CMDCA**

**COMISSÕES TEMÁTICAS CMDCA**

Conforme Resolução CMDCA nº 256 de 08/02/2024

<b>COMISSÃO DE ÉTICA</b>	
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>	<b>Representantes Governamentais</b>
Deivisson Gonçalves de Sousa Arquidiocese de Porto Velho- CARITAS	<b>Stanley Jorge Maloney</b> (Presidente- convidado) Procuradoria Geral do Município -PGM
Erivelto Almeida Doarte Clube Esportivo Shotokan	<b>Marinete da Conceição da Silva</b> Secretaria Municipal de Saúde -SEMAUSA
-	<b>Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena</b> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES
-	<b>Marina Neli Falcão dos Santos</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF
-	<b>Doriane Bentes Perreira Rodrigues 2º CONSELHO TUTELAR</b> <b>Ana Cássia da Cruz Lima Brito 1º CONSELHO TUTELAR</b>

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FMDCA</b>	
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>	<b>Representantes Governamentais</b>
Oscar Anibal Najari Morales Arquidiocese de Porto Velho- CARITAS	<b>Sefra Maria Barros</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF
Deivisson Gonçalves de Sousa <b>Arquidiocese de Porto Velho- CARITAS</b>	<b>Libertina Ribeiro Monteiro</b> Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPOG
Erivelto Almeida Doarte Clube Esportivo Shotokan	<b>Aline Magalhães de Carvalho</b> Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE CONSELHOS TUTELARES</b>	
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>	<b>Representantes Governamentais</b>
Associação de Pais e Amigos Autista -AMA	<b>Isa Batista Dias</b> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA**  
**CMDCA**

<b>Maria Gorete Mendes dos Santos</b> Centro Social Madre Mazzarello- CESMMAZZA	<b>Sefra Maria Barros</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF
--	--

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LEGISLAÇÃO LEI 510 E 575**

<b>Representantes da Sociedade Civil</b>	<b>Representantes Governamentais</b>
Cristiane Costa da Fonseca Lar Fabiano de Cristo	<b>Sefra Maria Barros</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF
Deivisson Gonçalves de Sousa <b>Arquidiocese de Porto Velho- CARITAS</b>	<b>Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena</b> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES
Solange dos Santos Ferreira Alves <b>Conselho Regional de Serviço Social -CRESS</b>	<b>Rosimari de Souza Garcia</b> Secretaria Municipal de Saúde -SEMAUSA
Rafael Vargas Lara -Convidado Instituto Norte Amazônia de Apoio ao Terceiro Setor - INATS	<b>Ana Karla Feitoza -convidada</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF
	<b>Stanley Jorge Maloney</b> (Presidente- convidado) Procuradoria Geral do Município -PGM

### 7-DAS REUNIÕES PLENÁRIAS:

A Plenária reunir-se-á ordinariamente duas vez por mês, por convocação do seu Presidente ou extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de um terço dos seus membros, observando em ambos os casos, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para a realização da reunião.

<b>REUNIÕES REALIZADAS 2024</b>	
<b>REUNIÃO ORDINÁRIA</b>	20
<b>REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA</b>	05
<b>TOTAL: 25</b>	

### 8-DAS DELIBERAÇÕES:

As manifestações do CMDCA se dará um por meio de resoluções, deliberações, recomendações e pareceres.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA**  
**CMDCA**

<b>RESOLUÇÕES ELABORADAS</b>		
<b>RESOLUÇÃO CMDCA Nº</b>	<b>EMENTA</b>	<b>Data de publicação</b>
256	“Dispõe sobre a Composição das Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Velho”	08.02.2024
257	Aprova a regulamentação para a seleção de propostas de projetos a serem financiados por meio de captação de recursos, na modalidade chancela, por meio do Fundo da Criança e Adolescente (FMDCA).	04.04.2024
258	Tornar sem efeito a Resolução n.º 257 de 04 de abril de 2024.	23.04.2024
259	Dispõe sobre os critérios para aprovação de projetos, a serem financiados por meio de captação de recursos, na modalidade chancela, por meio do Fundo da Criança e Adolescente (FMDCA).	16.05.2024
260	“Instauração de Processo de Sindicância em desfavor da Conselheira Tutelar Sonia Regina Lima Medeiros”	03.07.2024
261	“Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e adolescente no Município de Porto Velho e de outras providências.”	15.07.2024
262	“Instauração de Processo de Sindicância em desfavor do Conselheiro Tutelar Felipe Xavier Costa”	09.08.2024
263	Instauração de Processo de Sindicância em desfavor do Conselheiro Tutelar Felipe Lopes Vieira de Mello”	09.08.2024
264	“Instauração de Processo de Sindicância em desfavor dos (as) Conselheiros (as) Tutelares: Felipe Lopes Vieira de Mello e a Karoline Borges da Silva”	09.08.2024
265	“Instauração de Processo de Sindicância em desfavor do Conselheiro Tutelar Felipe Xavier Costa”	21.08.2024
266	“Tornar Público a Abertura do Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 01/2024 do Município de Porto Velho”	10.09.2024
267	“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA/ Conselho Tutelar e dá outras providências”	12.10.2024
268	“Tornar sem efeito a resolução n.º 266 de 10 de setembro de 2024 e suspender a Abertura do Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 001/2024”	24.10.2024
269	“Instauração de Processo de Sindicância em desfavor do Conselheiro Tutelar Felipe Xavier Costa	04.10.2024
270	“Instauração de Processo de Sindicância em desfavor do Conselheiro Tutelar Felipe Xavier Costa”	29.04.2024
271		
272	“Dispõe a prorrogação do mandato deste CMDCA”	23.10.2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA  
CMDCA**



**Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**CMDCA**

**Adriana Pinheiro de Jesus**

Secretária -Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente -**CMDCA**

**Porto Velho, 28 de novembro de 2024.**



Assinado por **Jefferson Ryan Ferreira Da Silva De Sena** - Presidente - Em: 28/11/2024, 16:25:28



Assinado por **Rossilene Martins Medeiros Da Rocha** - Gerente da Casa dos Conselhos - Em: 29/11/2024, 07:16:37